

7

**EDITAL**

ALBINO PINTO DE ALMEIDA, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia. =====

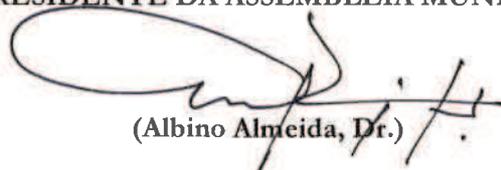
FAZ SABER, nos termos do disposto no art. 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro com as respectivas alterações e rectificações legais e do art. 63.º do Regimento da Assembleia Municipal, que na Sessão Ordinária iniciada em 28 de abril de 2017 e terminada em 11 de maio de 2017, foram tomadas as seguintes deliberações: =====

1. Aprovadas as Atas n.º 51 de 16.02.2017; n.º 52 de 23.02.2017, e n.º 53 de 23.03.2017. =====
2. Aprovada a Proposta da Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e para efeitos da alínea l) do n.º 2 do art. 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do art. 12.º da Lei n.º 43/2012, de 25 de agosto – Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano de 2016. =====
3. Aprovada a Proposta da Câmara Municipal quanto à alteração ao art. 16.º das Normas de Execução Orçamental, no que diz respeito ao “Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias”. =====
4. Aprovada a “Proposta da Câmara Municipal quanto ao Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a “Gaiurb – Urbanismo e Habitação EM”, para o ano de 2017, no valor de € 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros). =====
5. Aprovada a Proposta da Câmara Municipal quanto à criação de 10 postos de trabalho para a carreira Assistente Técnico e 10 postos de trabalho para a carreira de Assistente Operacional – Área de Infância. =====
6. Aprovada a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Projeto de Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Vila Nova de Gaia que prevê a redução em 50% do valor das taxas municipais a pagar por comerciantes e respetiva nota justificativa. =====
7. Aprovada a Proposta da Câmara Municipal quanto ao projecto de Regulamento de Utilização dos Veículos Automóveis do Município de Vila Nova de Gaia e respetiva nota justificativa. =====
8. Aprovada a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Projeto de Regulamento do Arquivo Municipal Sophia de Mello Breyner e respetiva nota justificativa . =====
9. Aprovada a Proposta da Câmara Municipal quanto ao ponto II da Informação IM.DAJ.012.01 de 02.0.2017 da “Gaiurb – Urbanismo e Habitação EM” relativo à exposição de caducidade do Loteamento “Reis & Rio, Lda” – Processo n.º 287/94.

10. Aprovada a Proposta da Câmara Municipal quanto à revogação com eficácia retroactiva, do Despacho de 22 de agosto de 2008 que deferiu o pedido de licenciamento da operação e a consequente cassação do Alvará de Loteamento n.º 14/08, o qual deverá ser considerado sem efeito e quanto à desafecção do domínio público municipal da área de 141,00 m<sup>2</sup>, para posterior transmissão a favor da ora requerente de tal área cedida ao domínio público na sequência da emissão do Alvará de Loteamento, considerando que não parece existir interesse público na manutenção de tal parcela de terreno, uma vez que na mesma ainda não ocorreram quaisquer obras de urbanização e que tal área posteriormente terá de voltar a ser cedida pelo Município, para as mesmas finalidades, no âmbito de futuras operações urbanísticas que venham a ocorrer nos prédios originais – Proc. n.º 4300/07 – “PL França & Maia – Sociedade de Mediação Imobiliária Unipessoal Lda”. =====
11. Apreciada a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Inventário dos bens móveis e imóveis, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, referente ao ano de 2016. =====
12. Aprovada a Proposta da Câmara Municipal quanto à desafecção do domínio público para o domínio privado municipal do troço desativado da Rua dos Figueiredos, sita na União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo, com a área de 354,5 m<sup>2</sup> (Parcela B) e autorizar a permuta do troço de arruamento atrás identificado (Parcela B), por uma parcela de terrenos, propriedade do requerente, com a área de 96,5 m<sup>2</sup> (Parcela A), sita na União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, que é parte do descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3265 e parte do inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1104, sem o pagamento de quaisquer tornas. =====
13. Aprovada a Proposta da Câmara Municipal quanto à 2ª Revisão ao Orçamento de Receita e Despesa do Município, relativo ao ano financeiro de 2017. =====
14. Apreciada a Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município. =====

Vila Nova de Gaia, 15 de maio de 2017

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



(Albino Almeida, Dr.)